



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Red Bull Basement University 2020

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.009016/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RED BULL DO BRASIL LTDA.

Endereço: CIDADE JARDIM Número: 314 Complemento: 1 SOBRELOJA Bairro: JARDIM PAULISTANO Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:01454-000

CNPJ/MF nº: 02.946.761/0001-66

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2020 a 01/11/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2020 a 25/10/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) na data de inscrição na Promoção anos, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional, devidamente matriculadas em curso de graduação em Universidade brasileira, que tenham domínio intermediário do idioma inglês e que possuam passaporte válidos por, no mínimo, 6 (seis) meses contados da data marcada para a realização do Workshop prêmio desta Promoção, desde que cumprirem todas as demais regras desta Promoção ("Participante(s)").

II. Não serão permitidos funcionários ou parentes de até 3º grau (filhos, pais, conjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) de funcionários da Promotora ou a participação de ex funcionários da Promotora que deixaram a empresa após 01/06/2020.

##### • DO CADASTRO

II. Para participar, os interessados deverão se inscrever na Promoção por meio do hotsite da Promoção [www.redbullbasement.com](http://www.redbullbasement.com) ("Hotsite") e seguir os seguintes passos:

(a) Realizar o cadastro: informando seus dados pessoais, como nome e endereço completos, CPF, e-mail válido, telefone com DDD, nome da Universidade de graduação onde está matriculado ("Cadastro(s)"); e

(b) Criar um vídeo: realizar upload de um vídeo no Youtube e inserir o link de acesso ao vídeo no Hotsite da Promoção, de até 60 (sessenta) segundos, de no máximo 369.4mb, detalhando uma ideia de projeto para solucionar um problema da vida universitária ("Vídeo(s)").

III. Período de Participação: os Vídeos deverão ser submetidos no Hotsite a partir das 16h00 do dia 01/09/2020 até às 18h59 do dia 25/10/2020, considerando o fuso horário de Brasília (UTC-3).

IV. Não há limitação de Vídeos a serem criados e submetidos pelo Participante, ou seja, um mesmo Participante poderá criar e enviar quantos Vídeos desejar.

##### • DA MECÂNICA

V. A participação pode ser realizada individualmente ou em dupla, sendo que os dados dos 02 (dois)

Participantes deverão ser informados no momento do Cadastro. Se os 02 (dois) Participantes optarem pela formação da dupla (“Dupla”), toda a participação na Promoção deverá ser em conjunto, de modo que uma mesma pessoa não pode compor mais de uma dupla, assim como a participação não pode ser realizada em grupo. De qualquer forma, assim como na participação individual, não há limitação de Vídeos a serem criados e submetidos pela Dupla, ou seja, uma mesma Dupla poderá criar e enviar quantos Vídeos desejar.

VI. Somente serão considerados elegíveis para participar da Promoção os interessados que realizarem o Cadastro e enviarem pelo menos 01 (um) Vídeo dentro do Período de Participação.

VII. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

VIII. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao Participante e/ou à Dupla, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata do Participante e/ou da Dupla.

#### • DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES E/OU DUPLAS

IX. O(s) Vídeo(s) enviado(s) pelos Participantes ou Duplas deverá(ão) ser de autoria própria e inédita, não podendo ser objeto de direito de terceiros, respondendo o Participante ou a Dupla judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação de direitos de terceiros, podendo, inclusive, serem acionados regressivamente pela Promotora em demandas deste tipo, nos termos da legislação aplicável.

X. Os Vídeos não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, tampouco constituir qualquer espécie de plágio.

XI. Na hipótese de recebimento, pela empresa Promotora, de dois ou mais Vídeos com conteúdo idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerado, para os efeitos de participação, o primeiro Vídeo recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

XII. A Promotora se reserva ao direito de não aceitar a participação de qualquer material que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.

XIII. Ao participar da Promoção, os Participantes e Duplas estão automaticamente: (i) autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração dos Vídeos em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins de divulgação da Promoção, em especial, a sua publicação na comunidade da Promotora, para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término da Promoção, em território nacional ou internacional, em quaisquer tipos de suportes tangíveis ou intangíveis; (ii) declarando que o Vídeo enviado para participação é de sua autoria exclusiva ou coautoria, quando criado pela Dupla; (iii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação do Vídeo enviado, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Promotora de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações referentes às acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais eventualmente tomadas pela Promotora; e (iv) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

XIV. Os Participantes declaram, também, neste ato, estarem cientes de que ideias não são passíveis de proteção, de acordo com a legislação brasileira, e que não há qualquer espécie de tutela dos direitos de propriedade intelectual quanto a elas ou infringência a nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros. Ao enviar sua ideia no Hotsite da Promoção, por meio do Vídeo, os Participantes reconhecem e concordam, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, que a Promotora poderá livremente utilizá-la, sem que lhe seja devido ao Participante qualquer tipo de indenização/remuneração neste sentido.

XV. Os Participantes declaram-se cientes e autorizam a Promotora a utilizar as informações e dados solicitados no Cadastro para fins de contato com os Participantes.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Não aplicável.

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/10/2020 10:00 a 29/10/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 16:00 a 25/10/2020 18:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Cidade Jardim NÚMERO: 314 COMPLEMENTO: Primeira Sobreloja

BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	01 (um) pack de Red Bull, contendo 02 (duas) latas de Red Bull Energy Drink em cada pack.* *a quantidade de prêmios irá variar de acordo com a quantidade de Vídeos selecionados, nos termos do item II da Forma de Apuração constante neste Regulamento.	12,00	360,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/10/2020 17:00 a 01/11/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2020 16:00 a 25/10/2020 18:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Cidade Jardim NÚMERO: 314 COMPLEMENTO: Primeira Sobreloja

BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (uma) viagem internacional com destino à Europa, sem acompanhante, para fins de participação e apresentação de sua ideia durante o Red Bull Basement Global Workshop 2020. A viagem ofertada inclui passagem aérea de ida no dia 8 ou 9 de dezembro (a depender da logística aérea do Brasil) e passagem aérea de volta no dia 14/12/2020, além de acomodação em quarto duplo em hostel 3 estrelas (a ser definido pela Promotora) por 4 noites, bem como transporte, locomoção, alimentação e subsídio para emissão do visto, caso seja solicitado pelo país de destino. O valor total da viagem é de R\$ 9.640,00 da premiação caso seja uma Dupla Vencedora e, caso seja 1 (um) único Participante contemplado, o valor da premiação é de R\$ 7.000,00* *Em razão da atual pandemia do Coronavírus, em havendo a persistência de medidas restritivas de locomoção e aglomeração social, o Workshop será realizado de forma online e o valor da viagem será convertido em custeio, pela Promotora, ao projeto apresentado pelo Participante ou pela Dupla no Vídeo enviado para fins de participação nesta Promoção.	9.640,00	9.640,00	1

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	10.000,00

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

I. A apuração ocorrerá em 02 (duas) etapas ("Etapa(s)"):

(i) Votação Online ("Primeira Etapa");

(ii) Banca Julgadora ("Segunda Etapa").

II. Primeira Etapa – Votação Online: A partir das 10h00 do dia 26/10/2020 até às 10h00 do dia 29/10/2020, público

selecionará, por meio de votação online aberta, 25% (vinte e cinco por cento) do total de Vídeos inscritos no Hotsite da Promoção (os 25% mais bem votados), a depender da quantidade de Vídeos inscritos na Promoção, podendo ser selecionada a quantidade mínima de 4 (quatro) e máxima de 30 (trinta) Vídeos. A título de exemplo, em havendo 100 Vídeos inscritos, os 25 (vinte e cinco) Vídeos mais votados pelo público passarão para a próxima fase.

(a) O público em geral poderá acessar o Hotsite da Promoção, visualizar os Vídeos e votar naquele que mais gostou, quantas vezes desejar, ficando limitado a 1 (um) voto por IP a cada 24 (vinte e quatro) horas.

(b) Caso seja constatada fraude do Participante ou Dupla na votação, como empenho de mecanismos de votação automáticos, uso de robôs, perfis falsos, dentre outros, tais votos serão desconsiderados da apuração desta Etapa ou, em não sendo possível realizar esta filtragem, o Participante ou a Dupla serão automaticamente desclassificados da Promoção.

III. Segunda Etapa – Banca Julgadora: A partir das 17h00 do dia 29/10/2020 até às 17h00 do dia 01/11/2020, uma banca julgadora composta por representantes da Promotora (“Banca Julgadora”) e parceiros selecionará, dentre os 25% dos Vídeos mais votados na Primeira Etapa, o Participante ou Dupla vencedora da Promoção, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Viabilidade;
- (b) Impacto
- (c) Criatividade;
- (d) Qualidade
- (f) Observância de todas as regras da Promoção.
- (g) Falar inglês o suficiente para explicar e defender a ideia apresentada no Vídeo;

IV. O Participante ou Dupla vencedora desta Etapa será comunicado(a) por e-mail e/ou por telefone, a critério da Promotora, até o dia 02/11/2020, e, caso seja solicitado pela Promotora, deverá enviar em até 72 (setenta e duas) horas, uma cópia digitalizada do passaporte válido nos termos deste Regulamento, sob pena de ser desclassificado e a Promotora selecionar o próximo Participante ou Dupla.

V. Se, por qualquer motivo, o Participante ou a Dupla (ou ainda apenas um integrante da Dupla) vencedora não for identificado, passará a ser considerado vencedor o Participante ou Dupla subsequente que atenda aos critérios da Promoção, e assim por diante, até que seja possível selecionar o Participante ou Dupla vencedora.

VI. As decisões da Banca Julgadora são soberanas e irrecorríveis, não cabendo qualquer reivindicação do Participante ou Dupla com relação às decisões tomadas.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que não estejam devidamente matriculadas em Universidade brasileira, tampouco pessoas sem passaporte válido pelo período indicado neste Regulamento.

II. Também não poderão participar da Promoção pessoas jurídicas ou funcionários da Promotora ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção e seus familiares de até 3º grau. Também ficarão proibidos de participar os ex funcionários da Promotora que deixaram a empresa após 01/06/2020. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

III. São condições que invalidam a participação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado, bem como qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção.

IV. O Participante ou Dupla será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

V. O Participante ou Dupla também será excluído automaticamente da Promoção em caso de envio de Vídeos que incitam violência física ou verbal, agressão, atos de terrorismo, manifestação de discriminação, incluindo, mas não se limitando, racial, religiosa, orientação sexual, xenofobia, política, contra qualquer ato de discriminação, utilização de substâncias ilícitas ou de bebidas alcoólicas, assim como as demais hipóteses previstas neste Regulamento.

VI. Constatada a ocorrência de quaisquer destas condições acima durante a apuração da Primeira Etapa, o Participante ou Dupla será desclassificado, sendo a vaga disponibilizada ao Participante em colocação subsequente. O mesmo racional será aplicado, caso o Participante seja elegível à premiação final, de modo que receberá o prêmio o Participante ou Dupla em colocação subsequente.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes ganhadores da Primeira Etapa serão conhecidos no dia 29/10/2020, quando constará no Hotsite da Promoção a quantidade total de votos que cada Participante ou Dupla obteve;

No dia 02/11/2020 será divulgado o Participante ou Dupla Vencedora da Promoção, por meio do próprio Hotsite da Promoção.

Ainda, todos os contemplados serão contatados via telefone e/ou e-mail indicados no momento do Cadastro, a critério da Promotora.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no endereço residencial do contemplado, por ele indicado no momento do Cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva apuração, sendo o prêmio da etapa final entregue por meio de Carta Compromisso.

Para a premiação da Etapa Final, o(s) contemplado(s) deverá(ão), ainda, assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio, quando da entrega dos vouchers referentes à viagem.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. No caso de suspeita fundada de uso, pelo Participante, de qualquer meio fraudulento, ou qualquer forma indevida ou escusa, mediante emprego de meios mecânicos ou robóticos, para a obtenção de benefício/vantagem na Promoção, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o Participante. A Promotora poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o período de participação da Promoção ou após seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, passaporte, entre outros), para apurar as situações de suspeita de fraude.

II. Toda a documentação atualizada exigida para as viagens será de responsabilidade exclusiva dos contemplados.

III. Os prêmios do Pacote de Viagem não incluem qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, autorizações para viagem, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenizações a serem por ela suportada.

IV. A entrega do voucher configurará a entrega do prêmio para todos os fins de direito. Dessa forma, caso o participante não possa realizar a viagem nas datas indicadas, o mesmo perderá o direito ao pacote de viagem, não cabendo qualquer reclamação contra a Red Bull.

V. Os Participantes ganhadores autorizam a Promotora a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da Promotora e parceiros), disquetes, CDRom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da Promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

VI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes\*.

\*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

VII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do e-mail [basement@support.redbull.com](mailto:basement@support.redbull.com). Persistindo-as serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

VIII. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

IX. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

X. A Promotora não é responsável:

- a. Pelas transmissões eletrônicas incompletas, ilegíveis ou que contenham erros;
- b. Por qualquer outra falha técnica que possa ocorrer com o site durante o envio ou disponibilização do Vídeo;
- c. Por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal desenvolvimento do programa ou do funcionamento do Hotsite;
- d. Pelo acesso ou utilização por terceiros do Vídeo disponibilizado em plataforma da Internet.

XI. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES, PERFIS DE USUÁRIOS PARA MENSAGERIAS POR MEIO DE INTERNET E SMS E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

XII. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

XIII. A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

XIV. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

XV. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

XVI. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 22/10/2020 às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KEX.JKG.XER